



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1630, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a tutoria de discentes admitidos no Mestrado 2025/1 e 2025/2 e revoga disposições em contrário.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor como tutores de discentes admitidos nos Processos Seletivos para o Mestrado em 2025/1 e em 2025/2, os docentes:

I. Área de Concentração: Engenharia de Potência

- a) Prof. Dr. Victor Flores Mendes, para a linha de Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia.
- b) Prof. Dr. Braz de Jesus Cardoso Filho, para a linha de Eletrônica de Potência;
- c) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho, para a linha de Sistemas de Energia Elétrica.

II. Área de Concentração: Sinais e Sistemas

- a) Prof. Dr. Leonardo Bonato Felix, para a linha de Engenharia Biomédica;
- b) Prof. Dr. Guilherme Vianna Raffo, para a linha de Controle, Automação e Robótica;
- c) Prof. Dr. Fernando de Oliveira Souza, para a linha de Controle e Modelagem de Sistemas Ciberfísicos.

III. Área de Concentração: Sistemas de Computação e Telecomunicações

- a) Prof. Dr. Janier Arias Garcia, para a linha de Microeletrônica e Microssistemas;
- b) Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães, para a linha de Inteligência Computacional;
- c) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista, para a linha de Otimização;
- d) Prof. Dr. Fernando José da Silva Moreira, para a linha de Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado.

§1º - Define-se a função de tutor para atuar no auxílio ao discente, até que seja definido o orientador, para assuntos referentes quanto à matrícula, solicitações de aproveitamento de estudos e créditos, e outros requerimentos que sejam solicitados anuência de orientador.

§2º - Define-se como supervisor o Coordenador do PPGE, Art. 19 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º A definição de orientador deve ocorrer antes da matrícula referente ao segundo semestre letivo, a partir do ingresso do discente no curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Carlos Andrey Maia

Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andrey Maia, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999310** e o código CRC **8E9A6B75**.

Referência: Processo nº 23072.200090/2024-74

SEI nº 3999310